

PARECER ÚNICO Nº 019/19		Data da vistoria: 19/03/2019	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA CODEMA: 24.157/2018	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada – Modalidade Cadastro (LAS-CADASTRO)			
EMPREENDEDOR: Automotiva Pneus Ltda			
CNPJ: 86.404.175/0011-51		INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: Automotiva Pneus Ltda			
ENDEREÇO: Av Faria Pereira		Nº: 856	BAIRRO: Morada do Sol
MUNICÍPIO: Patrocínio		ZONA: Urbana	
CORDENADAS: WGS84 23k X: 291510 Y: 7905179			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL
			☒ NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	UPGRH: PN2
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)		CLASSE
C-02-03-8	Recauchutagem de pneumáticos		2
NL	Venda de acessórios, alinhamento, balanceamento		0
Responsável pelo empreendimento Vicente Paulo Caixeta da Silva			
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados Danilo Antônio Carvalho – 030407/04-D			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:		DATA:	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES – Analista Ambiental		80813	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – Assessor Técnico		80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ Supervisor - OAB/MG Nº 174.364		80748	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença Ambiental Simplificada Modalidade Cadastro (LAS-Cadastro), para o empreendimento AUTOMOTIVA PNEUS LTDA, CNPJ: 86.404.175/0011-51.

O responsável técnico pelos estudos apresentados é o Biólogo Danilo Antônio Carvalho sob o registro CRBio 030407/04-D e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 2018/09335.

A análise técnica discutida nesse parecer foi baseada nos estudos ambientais pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente na área do empreendimento.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- O empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço (ZCS), conforme mapa de Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- Desenvolve atividade de: recauchutagem de pneumáticos conforme descrito no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE. A atividade é listada sob código C-02-03-8, segundo a DN 213/17, com área útil de 0,1 hectares, classificando-se como Classe 2. Além da venda de acessórios, alinhamento e balanceamento de veículos. É importante ressaltar que não realizam a montagem de som e a troca de óleo no empreendimento.
- O recurso hídrico é proveniente da concessionária local DAEPA.
- As rotinas de trabalho da unidade se desenvolvem no horário das 7:30 as 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas, com uma equipe de 13 funcionários.
- A empresa possui área útil de 3.000 m², com a presença de escritório, cozinha, banheiros, vestiário para funcionários, almoxarifado e barracões de serviço.



Figura 01: Vista aérea do empreendimento.

3. PROCESSO PRODUTIVO

O processo inicia-se através da recepção na borracharia da roda retirada dos caminhões. Neste setor, a roda é desmontada, sendo retirada a câmara de ar e o protetor de borracha.

O pneu é então encaminhado para o setor de apuração inicial, na qual são realizadas inspeções visuais. Os aprovados são enviados para o processo de raspagem, e os reprovados devolvidos aos clientes.

A preparação da carcaça inicia-se através da raspagem, retirando a banda de rodagem velha para devolução da simetria do pneu. Em seguida, o pneu segue para área de limpeza e recebe uma camada de cola ao longo da área que receberá a nova banda de rodagem.

A nova banda de rodagem após preparada, é colocada sobre o pneu, que, em seguida, vai para a área de vulcanização. Após a vulcanização, os pneus são desmontados, pintados e encaminhados para os clientes.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Emissões atmosféricas: As gerações de efluentes atmosféricos no processamento industrial se dá através da queima da lenha como combustível por 01 unidade de geração de vapor (caldeira). Os efluentes gerados (material particulado) podem causar degradação da qualidade do ar caso não sejam tratados na fonte emissora.

Medida(s) mitigadora(s): Não há no processo administrativo nenhuma análise na fonte estacionária (chaminé) do empreendimento, desta forma, fica condicionada a execução do Programa de Automonitoramento de Efluentes Atmosféricos, conforme anexo I. É importante salientar que, no local apresenta uma “bolsa” com objetivo de recolher as cinzas (cata cinzas) impedindo que vão para o ambiente.

Ruídos: Os níveis de pressão sonora captados dentro da área do empreendimento são gerados por equipamentos utilizados durante o processo industrial, assim como também devido ao tráfego de veículos na Avenida Faria Pereira, localizada em frente a empresa. Portanto, os níveis de pressão sonora elevados podem prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público.

Medidas(s) Mitigadora(s): Com intuito de minimizar os danos causados pelo ruído, os funcionários do empreendimento fazem o uso de equipamentos de proteção individual

(EPI). Além disso, fica condicionada a execução do Programa de Automonitoramento de Ruídos, conforme Anexo I.

Efluentes Líquidos: Os efluentes oriundos do processo industrial e/ou sanitários podem ocasionar graves problemas de degradação da qualidade ambiental e de saúde pública quando não tratados de forma adequada.

Medida(s) Mitigadora(s): Existe um sistema de canaletas no entorno da caldeira, pois antigamente era utilizado sistema à óleo, atualmente o aquecimento é realizado através da combustão da madeira. Os efluentes sanitários são destinados para a rede pública de esgoto do município.

Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos gerados no processo industrial, classificados segundo a NBR 10.004/2004, como, Classe I, Classe IIA e Classe IIB se não dispostos e tratados de forma adequada, podem acarretar na poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar, além de provocar danos à saúde humana, pela geração de percolados, gases e proliferação de vetores.

Medida(s) Mitigadora(s): Os resíduos oriundos da limpeza e da raspagem dos pneus são armazenados e recolhidos pela Indústria de Borracha Reivax Ltda. Os resíduos ou fragmentos de granulometria maior são dispostos em saco e recolhidos pela empresa Laurete Pneus de acordo com contrato firmado com o município. Os pneus inservíveis são direcionados ao canil municipal, vale salientar que estes devem ser armazenados em ambiente impermeabilizado e coberto. Os resíduos provenientes da varrição próximo a caldeira, como restos de madeiras e cinzas, são armazenados em um caçambão. Os resíduos provenientes do escritório são destinados para a coleta pública. Além disso, fica condicionada a execução do Programa de Automonitoramento de Resíduos Sólidos, conforme Anexo I.

5. OBSERVAÇÕES

-

6. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Foto 01: Área de chegada dos pneus.



Foto 02: Depósito e área de processamento.



Foto 03: Área de raspagem, detalhe para o resíduo gerado.



Foto 04: “Cata cinzas” da caldeira.



Foto 05: Armazenamento de resíduos de borrachas, foi relatado durante vistoria que houve demora no recolhimento dos mesmos, deste modo os sacos foram danificados. O empreendedor foi orientado a ensacá-los novamente, e a empresa responsável (Lauret Pneus) foi contatada.



Foto 06: Armazenamento de pneus inservíveis.

7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 – Marciano Brandão) – Prática contínua, durante a vigência da LAS.
- Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – Prazo 180 dias após emissão da LAS.
- Apresentar certificado de registro junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF para a categoria de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenhas, Cavacos e Resíduos para o ano de 2019 – Prazo 60 dias após emissão da LAS.
- Armazenar os pneus inservíveis em local impermeável e coberto, até destinação final – Prática contínua, durante a vigência da LAS.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO), Classe 02, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento **AUTOMOTIVA PNEUS LTDA**, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 21 de março de 2019.

ANEXO I – Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada da
Automotiva Pneus Ltda.

1. Emissões Atmosféricas

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Caldeira a lenha	Material particulado, NO ₂ e CO	Anualmente

Relatórios: enviar anualmente a SEMMA os resultados das análises efetuadas, acompanhadas pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades padrões de emissões previstas na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Métodos de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

2. Ruído

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Ponto 01 – Frente Av Faria Pereira	dB (A)	Anualmente
Ponto 02 – Pátio ao lado da caixa d'água		

Enviar anualmente a SEMMA relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica. As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA 01/1990.

3. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem com indicação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2- Reciclagem
- 3- Aterro Sanitário
- 4- Aterro Industrial
- 5- Incineração
- 6- Co-processamento
- 7- Aplicação no solo
- 8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9- Outras (especificar)

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA ou de acordo com o CODEMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causa interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.